



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

## Poder Executivo

CNPJ. 05.835.939/0001-90

Rua Dr. Justo Chermont, S/N – CEP: 68.785-000

COLARES – PARÁ - BRASIL

LEI DE Nº 03/2009.

Dispõe sobre a mudança do nome da *Escola Municipal “Nossa Senhora das Graças”*, para Escola Municipal *“Professora Lindalva dos Santos”*, na localidade de Maracajó e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colares, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica denominada a mudança do nome da Escola Municipal *“Nossa Senhora das Graças”*, para Escola Municipal *“Professora Lindalva dos Santos”*, na localidade de Maracajó, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colares, (PA), em 05 de junho de 2009.

  
IVANITO MONTEIRO GONÇALVES  
Prefeito Municipal de Colares